

# Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 359/2010

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 359/2010 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

Oratórios/MG, 21 de setembro de 2010.

Atenciosamente,

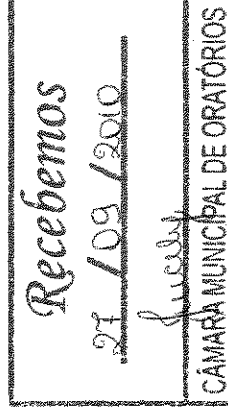
  
Otilio Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

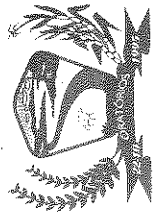
Ao

Exmo. Senhor

Jesus Alves de Oliveira

Presidente da Câmara





# Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI N° 359 /2010

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Oratórios para o exercício de 2011, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- i - prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual -- PPA 2010-2013;
- II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III - riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2011, atendida as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2011, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas Despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para o efeito desta Lei entende-se por:



# Prefeitura Municipal de Oratórios

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2011, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2011, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2011 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:



# Prefeitura Municipal de Oratórios

III - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2011.

Art. 10. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 1.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 11. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2011, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 12. O Orçamento de 2011 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevisíveis e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevisíveis e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais e às necessidades do Poder Público.

Art. 13. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 3.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 14. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma



# Prefeitura Municipal de Oratórios

proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2011.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 17. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2011 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 19. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 20. No exercício financeiro de 2011, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 21. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI

### DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada a concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 23. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2011, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.27. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 28. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 29. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2011.

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2011 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2011.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 32. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2011 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2010 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 03 de setembro de 2010.

  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## Anexo I

### Metas e Prioridades

#### LDO 2011

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)

**Programa:**

1 - Gestão Administrativa

**Objetivo:**

Conjunto de atividades que visam à manutenção e a conservação de bens imóveis, da frota de veículos, dos serviços administrativos e a administração de recursos humanos.

**Público Alvo:**

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Pagamento de Subsídio aos Agentes Políticos
2	Manutenção do Gabinete e Secretaria
3	Encargos com Recepções e Hospedagens
4	Manutenção do Convênio com Agência Bancária
5	Manutenção do Convênio SIAT
6	Manutenção do Convênio com Ministério do Exército
7	Publicação de Atos Oficiais e Institucionais
8	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
9	Contribuições a AMAP
10	Contribuição a A.M.M.
11	Contribuições ao PASEP
12	Manutenção do Convênio com a E.B.C.T.
13	Manutenção dos Encargos Patronais
14	Manutenção da Torre Repetidora de Sinais de TV
15	Manutenção do Serviço de Administração e Finanças
16	Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores
17	Pagamento de Pensionista
18	Contribuição ao PASEP - Educação
19	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
20	Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde
21	Aquisição de Veículo

**Programa:**

2 - Ampliação de Serviços de Saúde

**Objetivo:**

Melhorar a qualidade dos serviços prestados

**Público Alvo:**

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Construção da Farmácia de Minas
2	Ampliação/Aparelhamento do Centro Munic. de Saúde
3	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4	Manutenção do PSF, PACS e Saúde Bucal.
5	Manutenção Programa Estadual Farmácia Básica
6	Transferência ao Consócio Intermunicipal de Saúde
7	Manutenção da Vigilância Sanitária
8	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
9	Aquisição de veículos

**Programa:**

3 - Saneamento Urbano

**Objetivo:**

Melhorar o sistema de saneamento básico.

**Público Alvo:**

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Construção e Reforma de Redes de Esgoto
2	Execução do Programa de Melhoria Hidrosanitária
3	Construção Estação Tratamento de Esgoto
4	Manutenção da Rede de Esgotos Sanitários

**Programa:**

4 - Apoio ao Ensino Superior

**Objetivo:**

viabilização de acesso de nossos estudantes às Faculdades.

**Público Alvo:**

Estudantes

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Apoio ao Ensino Superior

**Programa:**

5 - Cidade Renovada

**Objetivo:**

Conservar e revitalizar as vias urbanas e espaços públicos.

**Público Alvo:**

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Ampliação e Reformas do Paço Municipal
2	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
3	Calçamento em Vias Urbanas
4	Extensão de Rede Elétrica Urbana
5	Manutenção de Parques e Jardins
6	Manutenção de Iluminação Pública
7	Manutenção da Limpeza Pública
8	Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo

**Programa:**

6 - Preservação Ambiental

**Objetivo:**

Levar a qualidade de vida através do desenvolvimento de ações que visem à proteção e a conservação dos recursos naturais.

**Público Alvo:**

População em geral

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Fundo Municipal de Meio Ambiente
2	Recuperação e Reflorestamento de Nascentes
3	Aquisição de Veículo
4	Manutenção de Secretaria de meio ambiente

Programa:

7 - Água é Vida

Objetivo:

Executar projetos de melhoria às condições do sistema de abastecimento de água local.

Público Alvo:

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Construção e Reforma de Rede Abastecimento de Água
2	Manutenção do Abastecimento D'Água

Programa:

8 - Extensão Rural

Objetivo:

Incrementar a produção; Aumentar a lucratividade; criar novas possibilidades de produção, observando o potencial de agro negócios do Município e região; manter a população saudável, longe de zoonoses.

Público Alvo:

Produtores, trabalhadores rurais e população urbana.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Construção do Parque de Exposições
2	Manutenção do Convênio com a EMATER
3	Assistência ao Produtor Rural

Programa:

9 - Desenvolvimento Econômico

Objetivo:

Desenvolver ações relacionadas ao fomento da produção industrial, visando o aumento de oportunidades de emprego. Apoiar programas que desenvolvam o turismo no Município.

Público Alvo:

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Manutenção do Parque Industrial
2	Realização de Exposição Agropecuária

Programa:

10 - Praticando Esporte

Objetivo:

Promover e apoiar ações de incentivo às práticas de atividades esportivas, como realizações de competição municipais e regionais.

Público Alvo:

Amadores, Crianças e Adolescentes

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Ampliação do Ginásio Polí esportivo
2	Manutenção do Desporto Amador
3	Manutenção do Campo de Futebol

Programa:

11 - Mais Cultura e Lazer

Objetivo:

Promover e apoiar a execução de programas culturais, esportivos e de lazer para satisfazer a população do Município.

Público Alvo:

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Publicação do Livro Cont. História do Município
2	Patrimônio Histórico Art. Arqueológico
3	Realização de Eventos e Festes Populares

Programa:

12 - Melhor Acesso

Objetivo:

Compreender as ações de planejamento, construção, melhoramento e manutenção das estradas vicinais.

Público Alvo:

Usuários

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais
2	Construção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros
3	Encascalhamento Pontos Críticos Estradas Vicinais
4	Manutenção de Estradas Vicinais

Programa:

13 - Habitação para Todos

Objetivo:

Garantir condições de moradia às famílias de baixa renda.

Público Alvo:

População de baixa renda

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Programa de Constr. e Reforma de Casa Popular Rural
2	Programa de Constr. e Reforma Casa Popular Urbana
3	Criação Loteamento Bairro Cruzeiro

Programa:

14 - Escola de Qualidade para Todos

Objetivo:

Assegurar acesso e permanência dos alunos no ensino fundamental.

Público Alvo:

Crianças/alunos

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
2	Reforma e Ampliação da Creche Municipal
3	Construção Aparelhamento do Pro Infancia
4	Manutenção da Merenda Escolar
5	Manutenção da Merenda da Creche
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Remuneração de Profissionais do Magistério Ensino Fundamental
8	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
9	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
10	Manutenção do Ensino Pré-Escolar

11	Manutenção de Creches
12	Rem. de Profissionais do Magistério Ensino Infantil
13	Ampliação da Frota Escolar
14	Educação em Tempo Integral
15	Construção da Sede da Secretaria de Educação
16	Aquisição de Veículo
17	Construção de Escola para Educação Infantil

**Programa:**

15 - Processo Legislativo

**Objetivo:**

Promover ações para o desenvolvimento e eficácia do Poder Legislativo Municipal

**público Alvo:**

Vereadores, Servidores e Sociedade

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Aquisição de Equip. Câmara Municipal
2	Construção da Sede da Câmara
3	Pagamento de Agentes Políficos
4	Manutenção das Atividades da Câmara
5	Homenagens Festividades e Recepções

**Programa:**

16 - Proteção Social Básica

**Objetivo:**

Promover redução das situações de vulnerabilidade social e prevenir as situações que indicam risco potencial decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas de gênero ou por deficiências, entre outras).

**público Alvo:**

Famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Construção do CRAS
2	Programa Socialização do Idoso
3	Manutenção dos Serviços de Assistência Social
4	Centro de Referência Assist. Social - CRAS
5	Subvenções ao Conselho Municipal de São Pedro
6	Subvenções ao Instituto Des. Soc. Com. Oratórios
7	Subvenções a Associação Comunitária Oretoriense
8	Benefícios Eventuais e Emergenciais
9	Programa de Atenção Integral a Famílias
10	Programa de Atendimento a Criança
11	Subvenções Associação Comunitária do Jacu
12	Subvenções Associação Comunitária da Trindade
13	Subvenções Ass. dos Produtores Rurais de São Pedro

Programa:

17 - Proteção Social Especial

Objetivo:

Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de trabalho infantil, situação de rua, entre outros que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos visando à orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, deficientes, etc.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Manutenção Programa Erradicação Trabalho Infantil

Programa:

18 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo:

Viabilizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social, com a capacitação de atores da Política de Assistência Social para o SUAS, o funcionamento dos Conselhos Municipais e o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a Política de Assistência Social, que venha garantir um atendimento adequado, bem como, seu monitoramento, avaliação e controle.

Público Alvo:

Atores envolvidos, gestores, técnicos, conselheiros, prestadores de serviços.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Manutenção do Conselho Tutelar
2	Manutenção Conselho da Criança e Adolescente
3	Manutenção do Conselho de Assistência Social

Programa:

19 - Operação de Crédito

Objetivo:

Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas

Público Alvo:

Toda a População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação
1	Aquisição de máquinas e Equipamentos NOVO SOMMA

# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2011



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2011  
ANEXO II  
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Esimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2011 a 2013

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Oratórios, Minas Gerais, para o exercício de 2011 e indicando as metas para 2012 e 2013 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2012 e 2013 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Metas Anuais  
2011

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	11.602.000	11.091.778	-	12.376.149	11.311.551	-	13.539.105	11.830.276	-
Receitas Primárias (I)	10.780.845	10.306.735	-	12.344.280	11.282.424	-	13.504.268	11.799.837	-
Despesa Total	11.602.000	11.091.778	-	12.376.149	11.311.551	-	13.539.105	11.830.276	-
Despesas Primárias (II)	11.562.000	11.072.658	-	12.354.949	11.292.175	-	13.516.633	11.810.641	-
Resultado Primário (III)=(I - II)	(801.155)	(765.922)	-	(10.669)	(9.751)	-	(12.364)	(10.604)	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	792.000	757.170	-	839.520	767.304	-	889.891	777.574	-
Dívida Consolidada Líquida	777.591	743.395	-	824.449	753.528	-	874.126	763.799	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

#### 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2010:

Variáveis	2010	2011	2012	2013
PIB (% de crescimento)	5,45	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,03	4,60	4,60	4,60
IGP-M (%)	6,36	4,50	4,50	4,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,16	11,20	11,20	11,20
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,85	1,85	1,85

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Oratórios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão			Valores nominais
	2011	2012	2013	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	11.380.774	12.440.324	13.598.518	
Receitas Tributárias	154.855	169.272	185.031	
Receitas de Contribuições	91.410	99.920	109.222	
Receitas Patrimoniais	47.024	51.402	56.187	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	29.155	31.869	34.836	
Demaís Receitas Patrimoniais	17.869	19.533	21.351	
Receitas de Serviços	216.942	237.140	259.217	
Transferências Correntes	10.820.929	11.828.358	12.929.578	
Cota-Parte do FPM	5.795.910	6.335.509	6.925.345	
Cota-Parte do ITR	1.401	1.499	1.604	
Cota-Parte do ICMS Descrereação - LC 87/96	12.150	12.879	13.910	
Cota-Parte do ICMS/IPI	1.479.693	1.617.453	1.768.038	
Cota Parte do IPVA	94.716	103.534	113.173	
Transferências do SUS	565.346	617.980	675.514	
Transferências do FUNDEB	2.177.348	2.360.059	2.601.642	
Outras Transferências Correntes	694.365	759.445	830.353	
Outras Receitas Correntes	49.614	54.233	59.282	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.698.000	1.550.000	1.705.000	
Operações de Crédito	720.000	-	-	
Alienações de Bens	-	-	-	
Transferências de Capital	978.000	1.550.000	1.705.000	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	(1.476.774)	(1.614.175)	(1.764.414)	
<b>TOTAL</b>	<b>11.602.000</b>	<b>12.376.149</b>	<b>13.539.105</b>	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

#### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2009 e a reestimativa da receita para 2010, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	9.045.313	-
2009	9.036.013	(0,10)
2010	10.276.141	13,72
2011	11.380.774	10,75
2012	12.440.324	9,31
2013	13.598.518	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

#### a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Oratórios é composta por IPTU, imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2008 e 2009 e o valor projetado para 2010 a 2013.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	116.171	-
2009	133.166	14,63
2010	139.824	5,00
2011	154.855	10,75
2012	169.272	9,31
2013	185.031	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

**b) Receita de Contribuição:**

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Receita de Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2008	51.617	-
2009	78.607	27,57
2010	82.537	5,00
2011	91.410	10,75
2012	99.920	9,31
2013	109.222	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2008 e 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2008	28.296	-
2009	40.438	42,91
2010	42.459	5,00
2011	47.024	10,75
2012	51.402	9,31
2013	56.187	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

**d) Receita de Serviços:**

Tem como principais fontes de arrecadação os serviços de captação, tratamento e distribuição de água e os serviços de coleta e destinação final de esgotos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2011 a 2013 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	176.777	-
2009	186.557	5,53
2010	195.885	5,00
2011	216.942	10,75
2012	237.140	9,31
2013	259.217	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2011 a 2013 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2010.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	8.609.288	-
2009	8.554.537	(0,64)
2010	9.770.591	14,22
2011	10.820.929	10,75
2012	11.828.358	9,31
2013	12.929.578	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	4.698.867	-
2009	4.397.468	(4,38)
2010	5.233.327	19,01
2011	5.795.910	10,75
2012	6.335.509	9,31
2013	6.925.345	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 Decisão Normativa TCU nº 101 de 18/11/2009

2011-2013 Receita projetada

ICMS/IFI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.437.358	-
2009	1.246.890	(13,25)
2010	1.336.066	7,15
2011	1.479.693	10,75
2012	1.617.453	9,31
2013	1.768.038	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 SEPLAG/MG-FJP

2011-2013 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	62.625	-
2009	77.748	24,16
2010	85.622	10,00
2011	94.716	10,75
2012	103.534	9,31
2013	113.173	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 SEPLAG/MG-FJP

2011-2013 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	414.079	-
2009	464.064	12,07
2010	510.471	10,00
2011	565.346	10,75
2012	617.980	9,31
2013	675.514	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada



FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.643.743	-
2009	1.787.275	8,73
2010	1.966.003	10,00
2011	2.177.348	10,75
2012	2.380.059	9,31
2013	2.601.642	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	452.615	-
2009	581.093	28,39
2010	639.202	10,00
2011	707.916	10,75
2012	773.823	9,31
2013	845.866	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

#### 1) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2009 a receita da dívida ativa teve participação relativa a 38,49% do total de arrecadações deste grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2001 a 2013.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	53.164	-
2009	42.709	(19,66)
2010	44.845	5,00
2011	49.614	10,63
2012	54.263	9,31
2013	59.282	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2011 a 2013:

Metas Anuais	Receitas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2008	175.000	-
2009	98.898	(43,49)
2010	1.510.000	1.426,83
2011	1.698.000	12,45
2012	1.550.000	(8,72)
2013	1.705.000	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010 Orçamento Anual  
2011-2013 Receita projetada

#### a) Operações de Crédito:

Está prevista para 2011 a contratação de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura e controle fiscal, conforme metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o quadriênio 2010/2013.

Metas Anuais	Operações de Crédito	
	Valor Nominal	Variação %
2008	-	-
2009	-	-
2010	-	-
2011	792.000	-
2012	-	-
2013	-	-

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2011-2013 Receita projetada

**b) Transferências de Capital:**

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2008	175.000	-
2009	78.420	-
2010	1.510.000	-
2011	906.000	(40,00)
2012	1.650.000	71,08
2013	1.705.000	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 Orçamento Anual

2011-2013 Receita projetada

**1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas do Município de Oratórios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Especificação	Total de Despesas		
	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES	9.677.000	10.259.149	11.212.205
Pessoal e Encargos	5.268.048	5.758.503	6.294.620
Juros e Encargos da Dívida	20.000	21.200	22.472
Outras Despesas Correntes	4.388.952	4.479.446	4.895.112
DESPESAS DE CAPITAL	1.850.000	2.079.000	2.286.900
Investimentos	1.850.000	2.079.000	2.286.900
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000	38.000	40.000
TOTAL	11.602.000	12.376.149	13.539.105

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2008 a 2009 e os previstos para 2010 a 2013 são apresentados na seguinte tabela:

Especificação	Total de Despesas			Valores nominais
	2011	2012	2013	
DESPESAS CORRENTES	9.577.000	10.259.149	11.212.206	
Pessoal e Encargos	5.268.048	5.758.503	6.294.620	
Juros e Encargos da Dívida	20.000	21.200	22.472	
Outras Despesas Correntes	4.388.952	4.479.446	4.895.112	
DESPESAS DE CAPITAL	1.960.000	2.079.000	2.286.900	
Investimentos	1.860.000	2.079.000	2.286.900	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000	38.000	40.000	
TOTAL	11.602.000	12.376.149	13.539.106	

#### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2009 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Metas Anuais	Pessoal e Encargos Sociais	
	Valor Nominal	Variação %
2009	4.018.816	-
2009	4.384.058	9,09
2010	4.756.703	8,50
2011	5.268.048	10,75
2012	5.758.503	9,31
2013	6.294.620	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

**b) Juros e Encargos da Dívida:**

Os valores realizados em 2008 e 2009, bem como os estimados para o período de 2010 a 2013 são apresentados a seguir:

Metas Anuais	Juros e Encargos da Dívida	
	Valor Nominal	Variação %
2008	-	-
2009	-	-
2010	-	-
2011	20.000	-
2012	21.200	6,00
2013	22.472	6,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

**c) Outras Despesas Correntes:**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2008	2.918.889	-
2009	3.146.721	7,87
2010	3.945.967	25,32
2011	4.388.952	11,23
2012	4.479.446	2,06
2013	4.895.112	9,28

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

**1.2.2.2. Despesas de Capital**

Compreendem as despesas de investimentos, inversões financeiras e amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2011 a 2013 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.046.727	-
2009	728.119	(30,44)
2010	1.750.000	140,36
2011	1.890.000	8,00
2012	2.079.000	10,00
2013	2.286.900	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada

**a) Investimentos e Inversões Financeiras:**

As projeções anuais para estes 2 grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Oratórios/MG, perfodo 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.025.821	-
2009	724.440	(29,38)
2010	1.750.000	141,57
2011	1.890.000	8,00
2012	2.079.000	10,00
2013	2.286.900	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada

**b) Amortização da Dívida:**

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período inerente às presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	20.906	-
2009	3.680	(62,40)
2010	-	(100,00)
2011	-	-
2012	-	-
2013	-	-

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada

### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidência a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Oratórios, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Oratórios/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2009	2009	2010	2011	2012	2013
						Valores nominais
RECEITAS CORRENTES ( 1 )	9.045.313	9.036.013	10.276.141	11.380.774	12.440.324	13.598.518
Recargas Tributárias	116.171	133.166	139.824	154.855	169.272	185.031
Recargas de Contribuições Patrimoniais	61.617	78.607	82.537	91.410	99.920	109.222
Aplicações Financeiras ( 2 )	28.296	40.438	26.325	29.155	31.869	34.836
Demais Receitas Patrimoniais	0	-	16.136	17.869	19.533	21.351
Receitas de Serviços	176.777	186.557	195.885	216.942	237.140	259.217
Transferências Correntes	8.609.288	8.554.537	9.770.591	10.820.929	11.828.368	12.929.578
Outras Receitas Correntes	53.164	42.709	44.845	49.614	54.233	59.282
DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )	(1.090.120)	(1.109.876)	(1.333.452)	(1.476.774)	(1.614.175)	(1.764.414)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )	7.936.666	7.865.699	8.916.364	9.874.845	10.794.280	11.799.268
RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )	175.000	98.638	1.510.000	1.698.000	1.550.000	1.705.000
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	792.000	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	-	20.478	-	-	-	-
Transferências de Capital	175.000	78.420	1.510.000	906.000	1.550.000	1.705.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )	175.000	78.420	1.510.000	906.000	1.550.000	1.705.000
RECEITAS PRIMARIAS ( 9 ) = ( 4 + 8 )	8.111.896	7.964.119	10.426.364	10.780.845	12.344.280	13.504.268
DESPESAS CORRENTES ( 10 )	6.937.704	7.532.779	8.702.689	9.677.900	10.259.149	11.212.205
Pessoal e Encargos	4.018.816	4.384.058	4.756.703	5.268.048	5.758.503	6.294.620
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	-	-	-	20.000	21.200	22.472
Outras Despesas Correntes	2.918.888	3.148.721	3.945.987	4.388.952	4.479.446	4.895.112
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )	6.937.704	7.532.779	8.702.689	9.657.900	10.237.948	11.189.733
DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )	1.046.727	724.119	1.750.000	1.890.000	2.079.000	2.286.900
investimentos	1.026.821	724.440	1.750.000	1.850.000	2.079.000	2.286.900
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	20.906	3.680	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )	1.026.821	724.440	1.750.000	1.890.000	2.079.000	2.286.900
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )	-	-	-	35.000	38.000	40.000
DESPESAS PRIMARIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	7.963.525	8.257.219	10.452.689	11.582.000	12.354.949	13.516.633
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	148.371	(293.100)	(26.325)	(801.155)	(10.869)	(12.364)



#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada. Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2008 e 2009 e os projetados para 2011 a 2013.

##### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Meta Fiscal - Resultado Nominal					Valores nominais	
	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	0	0	0	792.000	839.520	889.891	
DEDUÇÕES ( 2 )	297.281	13.115	13.775	14.409	15.071	15.765	
Ativo Disponível	297.369	179.654	188.690	197.370	206.449	215.946	
Haveres Financeiros	2.232	7.382	7.753	8.109	8.482	8.873	
( - ) Restos a Pagar Processados	2.320	173.920	182.668	191.071	199.860	209.054	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	0	0	0	777.591	824.449	874.126	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	3.635	0	0	792.000	839.520	889.891	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	0	0	0	0	0	0	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>	
	0	3.635	0	0	0	0	

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

Destaca-se que o valor negativo apurado para a Dívida Fiscal Líquida indica sua inexistência no Município de Oratório.

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2008 e 2009 e a prevista para o período de 2011 a 2013.

#### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	0	0	0	792.000	839.520	889.891
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	0	0	792.000	839.520	889.891
DEDUÇÕES (2)	297.281	13.115	13.775	14.409	15.071	15.765
Ativo Disponível	297.369	179.634	188.690	197.370	206.449	215.946
Haveres Financeiros	2.232	7.382	7.753	8.109	8.482	8.873
(-) Restos a Pagar Processados	2.320	173.920	182.668	191.071	199.860	209.054
DCL (3) = (1 - 2)	0	0	0	777.591	824.449	874.126

#### 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2009, e os valores efetivamente realizados no exercício.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2011**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (ca) x 100
Receita Total	8.466.261	-	8.025.033	-	(441.226)	(5,21)
Receitas Primárias (I)	8.462.331	-	7.984.119	-	(488.212)	(5,89)
Despesa Total	8.466.281	-	8.260.898	-	(205.383)	(2,43)
Despesas Primárias (II)	8.464.526	-	8.257.219	-	(207.307)	(2,45)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.196)	-	(298.100)	-	(290.906)	13.253,05
Resultado Nominal	(2.196)	-	3.635	-	5.830	(265,62)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2009

Nota: PIB Estadual de 2009 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE CRATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	7.539.664	8.466.261	12,29	9.451.149	11,53	11.502.000	22,76	12.376.149	6,87	13.539.105
Receitas Primárias (1)	7.624.608	8.462.331	12,46	9.430.587	11,44	10.780.945	14,32	12.344.280	14,50	13.564.268
Despesa Total	7.539.664	8.466.261	12,29	9.451.149	11,53	11.502.000	22,76	12.376.146	6,87	13.539.105
Despesas Primárias (2)	7.519.810	8.464.526	12,56	9.451.149	11,66	11.582.000	22,56	12.354.949	6,87	13.516.633
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	4.789	(2.195)	(145,75)	(20.562)	836,77	(601.155)	3.796,29	(10.659)	(98,67)	(12.364)
Resultado Nominal	4.798	(2.195)	(145,75)	20.562	(1.036,77)	-	(100)	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	792.000	-	839.520	6,00	899.891
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	777.591	-	824.449	6,03	874.126

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONS.					
	2008	2009	%	2010	%	2011
Receita Total	9.260.214	9.992.114	7,65	9.451.149	6,29	11.081.778
Receitas Primárias (1)	9.243.719	8.887.986	7,52	9.430.587	6,10	10.308.795
Despesa Total	9.260.214	9.992.114	7,65	9.451.149	6,29	11.081.778
Despesas Primárias (2)	8.239.463	8.990.292	7,91	9.451.149	6,31	11.072.658
Resultado Primário (3)=(1-2)	5.257	(2.305)	(143,86)	(20.562)	791,90	(765.922)
Resultado Nominal	5.257	(2.305)	(143,86)	20.562	(991,90)	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	757.170
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	743.395

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2010, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Índices de inflação						
	5,90	4,31	5,03	4,60	4,60	4,60

Nota: 2010 - 2013 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2010.

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Oratórios nos anos de 2007 a 2009.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2011**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.770.558	100	3.481.776	100	2.873.803	100
TOTAL	3.770.558	100	3.481.776	100	2.873.803	100

#### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2008 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento

de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2011**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	20.478	-	-
Alienação de Bens Móveis	20.478	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2009 (d)</b>	<b>2008 (e)</b>	<b>2007 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	20.400	-	-
DESPESAS DE CAPITAL:			
Investimentos	20.400	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>VALOR (3)</b>	<b>(g) = (1a - d2) + 3h</b>	<b>(h) = (1b - 2e) + 3i</b>	<b>(j) = (1c - 2f)</b>
	78	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

### 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.



**MUNICÍPIO DE ORAYÓNIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	512.135
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	51.456
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	450.679
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	450.679
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	450.679

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios". Para o exercício de 2011, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal. Nesse apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem para cobertura das DOCC de R\$ 450.679,00

# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2011



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2011**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2011 a 2013

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Oratórios, Minas Gerais, para o exercício de 2011 e indicando as metas para 2012 e 2013 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2012 e 2013 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais  
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	11.662.000	11.091.778	-	12.376.149	11.311.551	-	13.539.105	11.830.276	-
Receitas Primárias (I)	10.780.845	10.306.735	-	12.344.280	11.282.424	-	13.504.268	11.799.837	-
Despesa Total	11.662.000	11.091.778	-	12.376.149	11.311.551	-	13.539.105	11.830.276	-
Despesas Primárias (II)	11.582.000	11.072.658	-	12.354.949	11.292.175	-	13.516.633	11.810.641	-
Resultado Primário (III)=(I - II)	(801.155)	(765.922)	-	(10.669)	(9.751)	-	(12.364)	(10.804)	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	792.000	757.170	-	839.920	767.304	-	889.891	777.574	-
Dívida Consolidada Líquida	777.591	743.395	-	824.449	753.529	-	874.126	763.799	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2011

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2011**  
**ANEXO III**  
**RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Modelo/MG.

**MUNICÍPIO DE MODELO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**2011**

ARE (LRF, art.4º, § 3º)		PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-		
Dívidas em processo de reconhecimento	-				
Avais e garantias concedidas	-				
Assunção de passivos	-				
Assistências diversas	-				
Outros passivos contingentes	30.000,00				
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-		
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00		
Restituição de tributos a maior	-				
Discrepância de projeções	-				
Outros Riscos Fiscais	-				
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	30.000,00		
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	30.000,00		

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2011 a 2013

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Oratórios, Minas Gerais, para o exercício de 2011 e indicando as metas para 2012 e 2013 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2012 e 2013 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metas Anuais  
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)								
Receita Total	11.602.000	11.091.778	-	12.376.149	11.311.551	-	13.539.105	11.830.276	-
Receitas Primárias (I)	10.780.845	10.306.735	-	12.344.280	11.282.424	-	13.504.268	11.799.837	-
Despesa Total	11.602.000	11.091.778	-	12.376.149	11.311.551	-	13.539.105	11.830.276	-
Despesas Primárias (II)	11.582.000	11.072.658	-	12.354.949	11.292.175	-	13.516.633	11.810.641	-
Resultado Primário (III)=(I - II)	(801.155)	(765.922)	-	(19.869)	(9.751)	-	(12.364)	(10.804)	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	792.000	757.170	-	839.520	767.304	-	889.891	777.574	-
Dívida Consolidada Líquida	777.591	743.395	-	824.449	753.529	-	874.126	763.799	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.
- b) **Despesas primárias:** correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2010:

Variáveis	2010	2011	2012	2013
PIB (% de crescimento)	5,45	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,03	4,60	4,60	4,60
IGP-M (%)	6,38	4,50	4,50	4,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,16	11,20	11,20	11,20
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,85	1,85	1,85

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Oratórios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Total de Receitas		Valores nominais	
			Previsão	
	2011	2012	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	11.380.774	12.440.324	13.598.518	
Receitas Tributárias	154.855	169.272	185.031	
Receitas de Contribuições	91.410	99.920	109.222	
Receitas Patrimoniais	47.024	51.402	56.187	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	29.155	31.869	34.836	
Demais Receitas Patrimoniais	17.869	19.533	21.351	
Receitas de Serviços	216.942	237.140	259.217	
Transferências Correntes	10.820.929	11.828.358	12.929.578	
Cota-Parte do FPM	5.795.910	6.335.509	6.925.345	
Cota-Parte do ITR	1.401	1.499	1.604	
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	12.150	12.879	13.910	
Cota-Parte do ICMS/PI	1.479.693	1.617.453	1.768.038	
Cota-Parte do IPVA	94.716	103.534	113.173	
Transferências do SUS	565.346	617.980	675.514	
Transferências do FUNDEB	2.177.348	2.360.059	2.601.642	
Outras Transferências Correntes	694.365	759.445	830.353	
Outras Receitas Correntes	49.614	54.233	59.282	
RECEITAS DE CAPITAL	1.698.000	1.550.000	1.705.000	
Operações de Crédito	-	-	-	
Alienações de Bens	-	-	-	
Transferências de Capital	1.698.000,00	1.550.000	1.705.000	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
<u>DEDUÇÃO FUNDEB</u>	<u>(1.476.774)</u>	<u>(1.614.175)</u>	<u>(1.764.414)</u>	
<b>TOTAL</b>	<b>11.602.000</b>	<b>12.376.149</b>	<b>13.539.105</b>	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

#### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2009 e a reestimativa da receita para 2010, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	9.046.313	-
2009	9.086.013	(0,10)
2010	10.276.141	13,72
2011	11.380.774	10,75
2012	12.440.324	9,31
2013	13.598.518	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

#### a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Oratórios é composta por IPTU, imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2008 e 2009 e o valor projetado para 2010 a 2013.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	116.171	-
2009	133.166	14,63
2010	139.824	5,00
2011	154.855	10,75
2012	169.272	9,31
2013	185.031	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.



**b) Receita de Contribuição:**

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	61.617	-
2009	78.607	27,57
2010	82.537	5,00
2011	91.410	10,75
2012	99.920	9,31
2013	109.222	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2008 e 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	28.296	-
2009	40.438	42,91
2010	42.459	5,00
2011	47.024	10,75
2012	51.402	9,31
2013	56.187	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

**d) Receita de Serviços:**

Tem como principais fontes de arrecadação os serviços de captação, tratamento e distribuição de água e os serviços de coleta e destinação final de esgotos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2011 a 2013 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.

Metas Anuais	Receita de Serviços	
	Valor Nominal	Variação %
2008	176.777	-
2009	186.567	5,53
2010	195.885	5,00
2011	216.942	10,75
2012	237.140	9,31
2013	259.217	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

**e) Transferências Correntes:**

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2011 a 2013 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2010.

Metas Anuais	Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2008	8.509.288	-
2009	8.554.537	(0,64)
2010	9.770.591	14,22
2011	10.820.929	10,75
2012	11.828.358	9,31
2013	12.929.578	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

Metas Anuais	FPM	
	Valor Nominal	Variação %
2008	4.598.867	-
2009	4.397.468	(4,38)
2010	5.233.327	19,01
2011	5.795.910	10,75
2012	6.335.509	9,31
2013	6.925.345	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010 Decisão Normativa TCU nº 101 de 18/11/2009  
2011-2013 Receita projetada

ICMS/IP

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.437.358	-
2009	1.246.890	(13,25)
2010	1.336.066	7,15
2011	1.479.693	10,75
2012	1.617.453	9,31
2013	1.766.038	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 SEPLAG/MG-FJP

2011-2013 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	62.625	-
2009	77.748	24,15
2010	85.522	10,00
2011	94.716	10,75
2012	103.534	9,31
2013	113.173	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 SEPLAG/MG-FJP

2011-2013 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	414.079	-
2009	464.064	12,07
2010	510.471	10,00
2011	565.345	10,75
2012	617.980	9,31
2013	675.514	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

PLANO 2010

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.649.743	-
2009	1.757.275	6,70
2010	1.968.066	10,00
2011	2.177.342	10,75
2012	2.540.655	9,81
2013	2.631.952	9,31

Fonte: 2008-2009 Projeção de Contas Anual  
2010-2013 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	652.346	-
2009	851.940	26,09
2010	939.272	10,00
2011	707.916	10,75
2012	773.823	9,31
2013	848.960	9,31

Fonte: 2008-2009 Projeção de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2008 a receita de dívida ativa teve participação relativa a 38,49% do total de arrecadações deste grupo

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2001 a 2012.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	53.166	-
2009	42.709	(19,56)
2010	44.840	5,00
2011	49.674	10,65
2012	64.209	9,31
2013	59.902	9,31

Fonte: 2008-2009 Projeção de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada



### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2011 a 2013:

Metas Anuais	Receitas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2008	175.000	-
2009	98.898	(43,49)
2010	1.510.000	1.426,83
2011	1.698.000	12,45
2012	1.550.000	(8,72)
2013	1.705.000	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 Orçamento Anual

2011-2013 Receita projetada

#### a) Operações de Crédito:

Está prevista para 2011 a contratação de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura e controle fiscal, conforme metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Oratório, para o quadriênio 2010/2013.

Metas Anuais	Operações de Crédito	
	Valor Nominal	Variação %
2008	-	-
2009	-	-
2010	-	-
2011	792.000	-
2012	-	-
2013	-	-

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2011-2013 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2008	175.000	-
2009	78.420	-
2010	1.510.000	-
2011	906.000	(40,00)
2012	1.550.000	71,08
2013	1.705.000	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 Orçamento Anual

2011-2013 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Oratórios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES	9.677.000	10.259.149	11.212.205
Pessoal e Encargos	5.268.048	5.758.503	6.294.620
Juros e Encargos da Dívida	20.000	21.200	22.472
Outras Despesas Correntes	4.388.952	4.479.446	4.895.112
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.000	2.079.000	2.286.900
Investimentos	1.890.000	2.079.000	2.286.900
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000	36.000	40.000
TOTAL	11.502.000	12.376.149	13.539.106

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2008 a 2009 e os previstos para 2010 a 2013 são apresentados na seguinte tabela:

Especificação	Total de Despesas			Valores nominais
	2011	2012	2013	
DESPESAS CORRENTES	9.677.000	10.259.149	11.212.205	
Pessoal e Encargos	5.268.048	5.758.503	6.294.620	
Juros e Encargos da Dívida	20.000	21.200	22.472	
Outras Despesas Correntes	4.388.952	4.479.446	4.895.112	
DESPESAS DE CAPITAL	1.690.000	2.079.000	2.286.900	
Investimentos	1.890.000	2.079.000	2.256.900	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000	38.000	40.000	
TOTAL	11.602.000	12.376.149	13.539.105	

#### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2009 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Metas Anuais	Pessoal e Encargos Sociais	
	Valor Nominal	Variação %
2008	4.018.616	-
2009	4.384.058	9,09
2010	4.756.703	8,50
2011	5.268.048	10,75
2012	5.758.503	9,31
2013	6.294.620	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada



**b) Juros e Encargos da Dívida:**

Os valores realizados em 2008 e 2009, bem como os estimados para o período de 2010 a 2013 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	-	-
2009	-	-
2010	-	-
2011	20.000	-
2012	21.200	6,00
2013	22.472	6,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

**c) Outras Despesas Correntes:**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	2.919.689	-
2009	3.148.721	7,87
2010	3.945.987	25,32
2011	4.388.952	11,23
2012	4.479.446	2,06
2013	4.695.112	9,28

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

**1.2.2.2. Despesas de Capital**

Compreendem as despesas de investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2011 a 2013 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2008	1.046.727	-
2009	728.119	(30,44)
2010	1.750.000	140,35
2011	1.890.000	8,00
2012	2.079.000	10,00
2013	2.286.900	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada

**a) Investimentos e Inversões Financeiras:**

As projeções anuais para estes 2 grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Otacílios/MG, período 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2008	1.025.821	-
2009	724.440	(29,38)
2010	1.750.000	141,57
2011	1.890.000	8,00
2012	2.079.000	10,00
2013	2.286.900	10,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada

**b) Amortização da Dívida:**

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período inerente às presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2008	20.906	-
2009	3.680	(82,40)
2010	-	(100,00)
2011	-	-
2012	-	-
2013	-	-

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual  
2010-2013 Despesa projetada

### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Oratórios, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstrará as metas de resultados primários projetados para o Município de Oratórios/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
<b>RECEITAS CORRENTES ( 1 )</b>	9.045.313	9.036.013	10.275.141	11.360.774	12.440.324	13.598.518		
Receitas Tributárias	116.171	133.160	139.824	154.855	169.272	185.031		
Receitas de Contribuições	61.617	70.507	82.537	91.410	99.920	109.222		
Receitas Patrimoniais								
Aplicações Financeiras ( 2 )	28.296	40.438	26.325	29.155	31.869	34.836		
Demais Receitas Patrimoniais	0	-	16.135	17.889	19.533	21.351		
Receitas de Serviços	176.777	186.557	195.885	216.942	237.140	259.217		
Transferências Correntes	8.609.288	8.554.537	9.770.591	10.820.929	11.828.358	12.929.578		
Outras Receitas Correntes	53.164	42.709	44.845	49.614	54.233	59.282		
<b>DEDIÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	(1.060.120)	(1.109.876)	(1.393.452)	(1.476.774)	(1.614.175)	(1.764.414)		
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	7.936.366	7.886.699	8.916.364	9.874.845	10.794.280	11.799.268		
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	175.000	98.898	1.510.000	1.693.000	1.660.000	1.705.000		
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	792.300	-	-		
Alienações de Bens ( 7 )	-	20.478	-	-	-	-		
Transferências de Capital	175.000	78.420	1.510.000	906.000	1.550.000	1.705.000		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</b>	175.000	78.420	1.510.000	906.000	1.550.000	1.705.000		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS ( 9 ) = ( 4 + 8 )</b>	8.111.896	7.964.119	10.426.364	10.780.845	12.344.280	13.504.268		
<b>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</b>	6.937.704	7.532.776	8.702.689	9.677.000	10.259.149	11.212.205		
Pessoal e Encargos	4.018.816	4.384.058	4.756.703	5.268.048	5.768.503	6.294.620		
Juros e Encargos de Dívida ( 11 )	-	-	-	20.000	21.200	22.472		
Outras Despesas Correntes	2.918.889	3.148.721	3.945.987	4.388.952	4.479.446	4.895.112		
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )</b>	6.937.704	7.532.776	8.702.689	9.657.000	10.237.949	11.166.733		
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</b>	1.046.727	728.119	1.750.000	1.890.000	2.079.000	2.286.900		
Investimentos	1.025.821	724.440	1.750.000	1.890.000	2.079.000	2.286.900		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	20.906	3.680	-	-	-	-		
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )</b>	1.025.821	724.440	1.750.000	1.890.000	2.079.000	2.286.900		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</b>	-	-	-	35.000	38.000	40.000		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )</b>	7.963.525	8.257.219	10.452.689	11.582.000	12.354.949	13.516.633		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )</b>	148.371	(293.100)	(26.325)	(801.155)	(10.669)	(12.364)		

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada. Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2008 e 2009 e os projetados para 2011 a 2013.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	Valores nominais	
						2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	0	0	0	792.000	839.520	839.520	889.891
DEDUÇÕES ( 2 )	297.388	179.654	188.690	197.370	206.449	206.449	215.946
Ativo Disponível	2.232	7.382	7.763	8.109	8.482	8.482	8.873
Haveres Financeiros	2.320	173.920	182.688	191.071	199.860	199.860	209.054
( - ) Restos a Pagar Processados	0	0	0	777.591	824.449	824.449	874.126
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	3.835	0	0	792.000	839.520	839.520	889.891
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	3.835	0	0	792.000	839.520	839.520	889.891
RESULTADO NOMINAL	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( f - e )	( g - f )
	0	3.835	0	0	0	0	0

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

Destaca-se que o valor negativo apurado para a Dívida Fiscal Líquida indica sua inexistência no Município de Oratórios.

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2008 e 2009 e a prevista para o período de 2011 a 2013.

**Meta Fiscal - Montante da Dívida**

Especificação	Valores nominais					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	0	0	0	792.000	839.520	889.891
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	0	0	792.000	839.520	889.891
DEDUÇÕES ( 2 )	297.281	13.115	13.775	14.409	15.071	15.795
Ativo Disponível	297.369	179.654	188.690	197.370	206.449	215.946
Haveres Financeiros	2.232	7.382	7.753	8.109	8.482	8.873
( - ) Restos a Pagar Processados	2.320	173.920	182.668	191.071	199.860	209.094
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	0	0	0	777.591	824.449	874.126

**2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2009, e os valores efetivamente realizados no exercício.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2011**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2009 (a)	% FIB	Metas Realizadas 2009 (b)	% FIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.466.261	-	8.025.035	-	(441.226)	(5,21)
Receitas Primárias (I)	8.462.331	-	7.964.119	-	(498.212)	(5,89)
Despesa Total	8.466.261	-	8.250.898	-	(235.363)	(2,43)
Despesas Primárias (II)	8.464.526	-	8.257.219	-	(207.307)	(2,45)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.195)	-	(293.100)	-	(290.905)	13.253,05
Resultado Nominal	(2.195)	-	3.635	-	5.830	(265,62)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2009  
 Nota: PIB Estadual de 2009 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
 2011

AMF -- Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	7.539.654	8.486.261	12,29	9.451.149	11,53	11.302.000	22,76	12.376.149	6,67	13.538.105
Receitas Primárias (1)	7.524.898	8.462.331	12,46	9.430.687	11,44	10.730.645	14,32	12.344.280	14,50	13.504.268
Despesa Total	7.539.664	8.486.261	12,29	9.451.149	11,63	11.602.000	22,76	12.376.149	6,67	13.539.105
Despesas Primárias (2)	7.519.810	8.464.526	12,56	9.451.149	11,96	11.582.000	22,55	12.364.949	6,67	13.516.633
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	4.796	(2.195)	(145,75)	(20.662)	836,77	(901.155)	3.796,29	(10.669)	(98,67)	(12.364)
Resultado Nominal	4.788	(2.195)	(145,75)	20.662	(1.036,77)	-	(100)	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	792.900	-	839.520	6,00	869.891
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	777.691	-	824.449	6,09	874.129

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONS.									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	8.260.214	8.892.114	7,65	9.451.149	6,23	11.051.778	17,36	11.311.551	1,96	11.830.276
Receitas Primárias (1)	8.243.719	8.867.986	7,52	9.430.687	6,10	10.306.735	9,29	11.282.424	9,47	11.799.837
Despesa Total	8.250.214	8.882.114	7,65	9.451.149	6,29	11.051.778	17,36	11.311.551	1,96	11.830.276
Despesas Primárias (2)	8.236.463	8.850.292	7,51	9.451.149	6,31	11.072.638	17,16	11.292.175	1,96	11.810.641
Resultado Primário (3)=(1-2)	5.257	(2.305)	(143,96)	(20.662)	791,90	(765.922)	3.624,94	(9.751)	(98,79)	(10.804)
Resultado Nominal	5.237	(2.395)	(143,86)	20.662	(981,90)	-	(100)	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	757.170	-	767.304	1,34	777.574
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	743.395	-	753.529	1,36	763.799

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2010, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de inflação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	5,90	4,31	5,03	4,60	4,60	4,60

Nota: 2010 - 2013 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/09/2010.

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Oratórios nos anos de 2007 a 2009.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2011

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009		2008		2007	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.770.558	100	3.481.776	100	2.873.803	100
TOTAL	3.770.558	100	3.481.776	100	2.873.803	100

AME - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

#### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2008 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento



de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE ORATÓNIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	20.478	-	-
Alienação de Bens Móveis	20.478	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2009 (d)</b>	<b>2008 (e)</b>	<b>2007 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	20.400	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	20.400	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2009 (g) = (1a - d2) + 3h</b>	<b>2008 (h) = (1b - 2e) + 3i</b>	<b>2007 (i) = (1c - 2f)</b>
VALOR (3)	78	-	-

Fone: Anexo 13 ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

### 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2011/2013 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
TOTAL						

Nota: A LRF em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2011/2013 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

#### 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2011, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem de R\$ 450.679,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuuado  
 2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	512.135
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	61.456
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	450.679
Redução Permanente da Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	450.679
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	450.679

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios". Para o exercício de 2011, a receita cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal. Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem para cobertura das DOCC de R\$ 450.679,00